

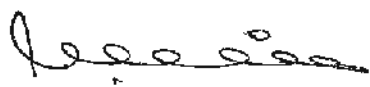
LEI Nº 3.352, DE 26 DE JANEIRO DE 1989.

Revoga a Lei 2.732/84, que autoriza o Prefeito Municipal, no prazo máximo de cinco anos, a contar do encerramento no ano letivo de 1.984, a extinguir a autarquia Faculdade de Medicina de Jundiaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 1989, PROMULGA a seguinte Lei:

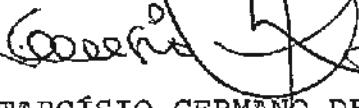
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.732, de 23 de julho de 1984.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

amst.